



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº 81/66

Petronilo Barbosa de Sousa, Prefeito Municipal de São Gabriel, nomeado na forma da lei usando de suas atribuições, etc.x.

Decreta.

Artº 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 62.650 (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros), que deverá ser inscrito na Conta: Contadoria - 3.1.1.21.03 Material de Expediente, para pagamento de Moacyr Barbosa & Cia., compra de material de Expediente.-

Artº 2º - Às despesas decorrentes com o presente decreto serão supridas pelo excesso da arrecadação deste exercício, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.-

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1966

Petronilo Barbosa de Sousa

Petronilo Barbosa de Sousa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Diretoria na data supra

Carlito Neves de Lucena

Carlito Neves de Lucena
Diretor de Administração e Arrecadação

166.598
63.650
230.248